



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### DECRETO Nº 3.713/2017

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1862/2017, de 19 de Janeiro de 2017,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 242.100,00 (duzentos e quarenta e dois mil e cem reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO			
12.361.0007.1033 - AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
00134 - PROGRAMA DE ONIBUS RURAL ESCOLAR-ORE	R\$		242.100,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>	<b>R\$</b>		<b>242.100,00</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE		VALOR
2421020199020000	00134	PROGRAMA DE ONIBUS RURAL ESCOLAR-ORE	R\$	242.100,00
<b>TOTAL.....</b>			<b>R\$</b>	<b>242.100,00</b>

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual – PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017, anexo I, conforme segue:

**INCLUSÃO NO PPA:**

**OBJETIVOS:** AQUISIÇÃO DE ONIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR

**INCLUSÃO NA LDO:**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## NOVA SANTA ROSA

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ORDEM	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	AQUISIÇÃO DE ONIBUS	UN	1

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 20 de Janeiro de 2017.

  
NORBERTO PINZ  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### DECRETO Nº 3.714/2017

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1863/2017, de 19 de Janeiro de 2017,

### DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

08.00 - SEC. DE AGRICUL., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA			
08.04 - DEPTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE			
20.608.0014.1034 - AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
00783 - CONTRATO DE REPASSE Nº 827487/2016- MAPA	R\$		390.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>	<b>R\$</b>		<b>390.000,00</b>

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o provável excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE		VALOR
24719999220000	00783	CONTRATO DE REPASSE Nº 827487/2016-MAPA	R\$	390.000,00
<b>TOTAL.....</b>			<b>R\$</b>	<b>390.000,00</b>

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual – PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017, anexo I, conforme segue:

**INCLUSÃO NO PPA:**

**OBJETIVOS:** AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS

**INCLUSÃO NA LDO:**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ORDEM	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	GLOBAL	1

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 20 de Janeiro de 2017.

  
NORBERTO PINZ  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 43/2017

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, e considerando o Art. 55 e seguintes da Lei Complementar Nº 12, de 06 de novembro de 2009 e a Lei Municipal Nº 1.799, de 18 de Dezembro de 2015,

### RESOLVE

**Art. 1º** Ficam concedidas diárias com deslocamento sem exigência de pernoite com retorno no mesmo dia aos servidores abaixo listados, pelo prazo e quantidades constantes:

I – Marcos Aurélio Friedrich – período correspondente ao dia 23/01/2017 a 27/01/2017 – totalizando 05 (cinco) diárias;

II – José Tadao Takahashi – período correspondente ao dia 23/01/2017 a 27/01/2017 - totalizando 05 (cinco) diárias;

III – José Teixeira de Almeida – período correspondente ao dia 23/01/2017 a 25/01/2017 – totalizando 03 (três) diárias.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 20 de Janeiro de 2017.

  
NORBERTO PINZ,  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 044/2017

**SÚMULA:** Concede Férias ao Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

### RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao Servidor Municipal abaixo relacionado:

Matri.	Nome	Cargo	Período Aquisit.	Fruição	Abono	Lotação
113026-0	Graziele W. Montiel	Ag. Com. Saúde	18/07/15/17/07/16	23/01/17 a 21/02/17	Não	Sec. Mun. Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 20 de janeiro de 2017.

  
NORBERTO PINZ  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016

## PORTARIA Nº 041/2017

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de diárias e da outras providências,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, e considerando o Art. 55 e seguintes da Lei Complementar Nº 12, de 06 de novembro de 2009 e a Lei Municipal Nº 1.600, de 18 de Dezembro de 2013,

### RESOLVE

**Art. 1º** Ficam concedidas diárias ao servidor abaixo listado, pelo prazo e quantidades constantes:

I – Nilza Siewert Gerling – período de 23/01/2017 e 24/01/2017 – totalizando 02 (duas) diárias;

II – Nelci Viciguerra Schmidt – período de 23/01/2017 e 24/01/2017 – totalizando 02 (duas) diárias;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2017.

  
NORBERTO PINZ,  
Prefeito

Republicado face incorreções.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 EDITAL Nº 02/2017

### CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA – ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas, com base na Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto no artigo 37, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.340, de 27 de dezembro de 2010 e a Lei Municipal 1.331/2010 de 10 de novembro de 2010, e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.578/2016 de 30 de junho de 2016, homologando o Edital nº. 08/2016, contendo o resultado final do Concurso Público Nº 01/2016;

#### RESOLVE

I – CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2016, pela ordem de classificação final, para que compareça ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Nova Santa Rosa, sito Avenida Tucunduva, 833, Nova Santa Rosa – PR, entre os dias 23 a 27 de janeiro de 2017 durante o horário normal de expediente:

#### EDUCADOR INFANTIL

MARIA APARECIDA DANIEL GLAESER  
VILMA HELENA DOS SANTOS  
ANA CAROLINE SELZLER

#### MÉDICO

RAFHAEL POSSER FUMAGALI

#### PROFESSOR

SUELICE RINALDI DA SILVA  
MARLEI FRANCIELI URBAN

#### SERVIÇOS GERAIS

CARIN CLAUDIA UHLMANN DA SILVA MACEDO  
REGIANE FERNANDA VOLKWEIS  
TATIANE REGINA MOCELIN  
LISSANDRA THAIS DA SILVA



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**II – DETERMINAR** que o candidato convocado apresente a documentação abaixo, acompanhado dos originais para conferência, quando couber:

- 02 Fotos 3x4 recentes
- carteira profissional (CTPS)
- cópia da Cédula de Identidade
- cópia do CPF/MF
- cópia do Certificado Militar, se do sexo masculino
- cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação
- cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento)
- cópia da Certidão Nascimento de filhos menores
- cópia do Cartão de Vacinas filhos menores
- cópia da Carteira Nacional de Habilitação
- cópia de Comprovante de Residência
- cópia do comprovante de escolaridade e se necessário registro no Conselho de Classe
- cópia do PIS/PASEP
- cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada (Lei Federal nº 8.429/92)
- cópia do comprovante de tipagem sanguínea
- certidão de antecedentes criminais
- atestado de aptidão para o cargo

**III – COMUNICAR** que se o candidato não se fizer presente no prazo estipulado pelo presente Edital, perderá o lugar de classificação. Caso o candidato não desejar assumir o cargo, poderá no prazo para apresentação, solicitar a recolocação no final da lista de aprovados. A nomeação do candidato, após a conferência dos documentos será divulgada pelo órgão de divulgação oficial do município, devendo o candidato nomeado tomar posse e entrar em exercício do cargo no prazo legal.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2017.**

  
NORBERTO PINZ  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA



### PORTARIA Nº 07/2017

**SÚMULA:** Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Nova Santa Rosa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Câmara Municipal, os seguintes servidores abaixo relacionados:

**PREGOEIRO:** Sandra Inês Teichmann Fischer

**EQUIPE DE APOIO:** Aline Frank Previatti  
Laércio Mitihilo Ishida  
Mircéia Michaelson  
Vera Lúcia Bohn de Carvalho

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 23/2015, de 07 de julho de 2015.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2017.

  
PAULO WAGNER NETTO  
Presidente



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA



### PORTARIA Nº 005/2017

**SÚMULA:** Concede férias à Servidora da Câmara Municipal de Nova Santa Rosa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento nas disposições constantes no artigo 79, § 1º e artigo 80 e seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 12/2009, **CONCEDE FÉRIAS**, ao servidor abaixo listado:

I – IRENE ORLANDIN, CPF nº. 056.882.069-00 e RG nº. 4.603.016-8 SESP/PR, ocupante do cargo efetivo de Serviços Gerais, matrícula nº 103675, correspondente ao período aquisitivo de 03/08/2015 a 02/08/2016, a serem gozadas pelo período de 15 (quinze) dias à contar da data do dia 23/01/2017, inclusive.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA,  
Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2017.

  
PAULO WAGNER NETTO  
Presidente



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016

## **ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

### PORTARIA Nº 06/2017

**SÚMULA:** Dispõe sobre a nomeação de Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a Comissão Permanente de Licitação, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório do Poder Legislativo Municipal que a Lei 8666/93 assim prever.

**Art. 2º** Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação, quem sejam:

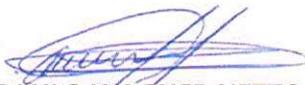
**PRESIDENTE** – Vera Lúcia Bohn de Carvalho

**MEMBRO** – Aline Frank Previatti

**MEMBRO** – Mircéia Michaelson

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 21/2016, de 21 de junho de 2016.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2017.

  
**PAULO WAGNER NETTO**  
Presidente